

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de CR\$ 1.000.000.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de CR\$ 1.000.000 (hum mil cruzeiros), para reforço da seguinte verba: Código 4.2.1.0.03 - Aquisição de Imóveis.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a suplementação autorizada no artigo anterior, a redução em igual quantia da verba Código 4.1.1.5.03 - Material para os Poços Artesianos de Coqueiros e Santo Antonio.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 22 de novembro de 1965.

a)ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO

Prefeito Municipal

a)José Moisés Marcondes

Secretário do Município